Município de Vitória da Conquista-BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.462, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

PREFEITURA MUN DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 13.04 a 22.04
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Elaine Dutra
Funcionário - Mat. 13978-0

Denomina Avenida Erick Braga Rocha a atual Avenida Projetada, situada no Bairro Espírito Santo – Conjunto Habitacional Urbis VI.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Erick Braga Rocha a atual Avenida Projetada, (sem denominação e popularmente conhecida como Via Central), situada no Bairro Espírito Santo, Conjunto Habitacional Urbis VI.

Art. 2º As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 09 de abril de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade

Prefeita Municipal

PGM
José Carlos Melo Miranda